



# CREFITO10

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DOCUMENTOS
Declaração de regularidade de matrícula na IES
Declaração de matrícula em Estágio Obrigatório
Declaração de estar matriculado/cursando, no mínimo, o penúltimo ano do curso
Declaração de ter concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio solicitada

Conforme determinado pelo Art. 2º da Resolução CREFITO-10 nº 09, de 24 de Janeiro de 2014, que em seu parágrafo único afirma que a comprovação do preenchimento dos requisitos acima será realizada por meio de certidão emitida pela IES, conforme modelo abaixo:

### **Declaração de Regularidade de Matrícula e Aptidão para o ECNO**

Local, data.

Ao CREFITO-10

A Coordenação do Curso de Fisioterapia da \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(nome da IES), legalmente representada pelo(a)  
Coordenador(a) \_\_\_\_\_

(nome do Coordenador (a) de Curso), portador(a) da inscrição no CREFITO - 10  
nº \_\_\_\_\_ vem, por meio desta, declarar para fins de realização de  
Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO), em atenção ao Art. 1º da Resolução  
COFFITO 432/13, que o(a) estudante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome do acadêmico), está:

1- Regularmente matriculado nesta IES sob o nº \_\_\_\_\_ (número  
de matrícula na IES);

2- Regularmente matriculado e cursando a disciplina de Estágio Curricular  
Obrigatório \_\_\_\_\_ (nome da disciplina de estágio que  
está matriculado) desta IES;

3- Cursando fase compatível ou superior ao penúltimo ano do curso de graduação  
desta IES;

4- Apto a cursar as disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório, pois concluiu todas as disciplinas cujos conteúdos teóricos são inerentes à realização de Estágio Curricular Obrigatório desta IES.

Como Coordenador(a), declaro estar ciente e conhecer todas as determinações da Resolução COFFITO nº432/2013 e da Resolução CREFITO-10 nº 09/2014.

Cordialmente,

---

**Nome e carimbo do(a) Coordenador(a) de Curso**